



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.005, DE 18/07/1974

Aprova o orçamento programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, da Lei Complementar número 3, de 28-12-72, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, referente ao exercício de 1974, assim discriminado:

Conservação de estradas.....CR\$ 270,00

Construção de obras de arte..... CR\$ 115,00

Aquisição de uma motoniveladora CR\$ 230,00

Total..... CR\$ 615,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de julho de 1974.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 931 de 11.07.1974

- Publicada em: 18/07/1974